

Questão Discursiva 01896

Discorra sobre o fenômeno do *simultaneous processus* relativo ao controle concentrado de constitucionalidade, destacando o posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

Resposta #004176

Por: **Carolina** 23 de Maio de 2018 às 19:30

O *simultaneous processus* verifica-se quando uma lei ou ato normativo é submetido, simultaneamente, a duplo controle concentrado de constitucionalidade. Tome-se o exemplo de uma lei estadual, impugnada em face da Constituição Estadual, em representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça correspondente (art. 125, § 2º, da CF), mas também impugnada em face da Constituição Federal, em ação direta de inconstitucionalidade no âmbito do Supremo Tribunal Federal (art. 102, inciso I, alínea "a", da CF).

Entende o STF, em casos tais, que a representação de inconstitucionalidade perante o tribunal local deve ser suspensa até que se ultime o julgamento da ação proposta perante o STF.

Uma vez julgada a ação perante o STF, o caminho a ser tomado depende da decisão então proferida. Declara a inconstitucionalidade da lei ou ato normativo, este estará excluído, de modo definitivo, do ordenamento jurídico, de modo que a representação em âmbito estadual perderá seu objeto, devendo ser extinta em razão da ausência de interesse processual, sob o viés da utilidade (art. 485, inciso VI, do CPC). Não tendo havido o reconhecimento da inconstitucionalidade, pode o TJ declarar ou não a inconstitucionalidade, observada, evidentemente, a necessidade de não contrariar a decisão do STF. Vale dizer: caso declare a inconstitucionalidade, deve se valer de fundamentos diversos daqueles empregados pelo STF.

Resposta #003087

Por: **Rodrigo Zeidan Braga** 7 de Outubro de 2017 às 14:57

Nos termos da jurisprudência do STF, verifica-se a impossibilidade de processamento simultâneo das duas ADIs. Trata-se da situação denominada *simultaneous processus*, na qual deverá ser suspenso o processamento da ADI estadual até a conclusão do julgamento da ADI ajuizada perante o STF, já que a decisão desse influenciará na persistência ou não da ADI local.

Em outras palavras, o ajuizamento simultâneo das ADIs é possível, mas seu processamento simultâneo e conseqüente julgamento não, já que a ADI estadual deverá ser suspensa até o julgamento final da ADI federal. Não se mostra, portanto, possível que se continue o processamento da ADI estadual – com acolhida de informações, pareceres, solicitações adicionais, relatório e voto – tendo em vista que ela poderá perder seu objeto a depender do desfecho da ADI em trâmite perante o STF.

Assim, suspende-se o trâmite/processamento da ADI estadual para se aguardar o desfecho da federal. Trata-se, portanto, de causa de suspensão prejudicial do processo de controle concentrado de constitucionalidade nos termos da jurisprudência do STF.

Resposta #001309

Por: **Gabriel Henrique** 12 de Maio de 2016 às 16:42

O fenômeno do *simultaneous processus*, ou simultaneidade de ações diretas de inconstitucionalidade, refere-se à possibilidade de uma mesma lei estadual ser objeto de controle concentrado de constitucionalidade, de forma simultânea, no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Em relação à Constituição Federal, e no âmbito do Tribunal de Justiça Estado, em relação à Constituição Estadual. O Supremo Tribunal Federal considera possível esse fenômeno, com a ressalva que, caso a norma da Constituição Estadual seja reprodução de dispositivo da Constituição Federal.

Já o processo de controle estadual deverá ser suspenso ocorrendo à chamada suspensão prejudicial, até a decisão do Supremo, que é intérprete máximo da Constituição. Além da fundamentação doutrinária, também cabe suscitar a fundamentação jurisprudencial consolidada pelo próprio Supremo Tribunal Federal: Rejeição das preliminares de litispendência e de continência, portanto, quando tramitam paralelamente duas ações diretas de inconstitucionalidade, uma no Tribunal de Justiça local e outra no Supremo Tribunal Federal.

Por fim, contra a mesma lei estadual impugnada em face de princípios constitucionais estaduais que são reprodução de princípios da Constituição Federal, suspende-se o curso da ação direta proposta perante o Tribunal estadual até o julgamento final da ação direta proposta perante o STF.

Correção #000735

Por: **Daniela Nadia Wasilewski Rodrigues** 12 de Maio de 2016 às 17:59

Resposta retirada do arquivo:

<http://www.questoesquestoes.com.br/anexos/142326166349.pdf>

O intuito do site é a produção de respostas exclusivas. Achei vários trechos iguais da sua resposta no arquivo acima.